

LEI N° 459, de 30 de Maio de 1999

Ementa: Cria Gratificação de Desempenho e Atividade - GDA, extingue e cria cargos, altera valor e denominação de funções do pessoal de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Projeto do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim aprovou o Projeto de Lei n° 01/99, do Poder Legislativo, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim autorizada a conceder, como Gratificação de Desempenho e Atividade - GDA, um valor diferenciado de até 50% (cinquenta por cento) sobre os salários dos servidores de cargo em Comissão, do Quadro de Funcionários comissionados deste Poder Legislativo.

§ - 1º - A Presidente da Câmara poderá alterar para efeito de adequação à variação do valor do Decimo da Câmara, o percentual da Gratificação de Desempenho e Atividade - GDA, entre 1% até 50% (um por cento até cinqüenta por cento) sobre o valor do vencimento dos servidores.

§ - 2º - O Cargo de Secretário Administrativo é classificado no Símbolo CC-1.

S-3º - O quantitativo, a denominação, o símbolo, o valor dos Cargos Comissionados, serão os constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei, a ser pagos a partir do dia 1º de maio de 1999.

Art. 2º - Fica cancelada, a partir de 1º de maio de 1999, a verba de representação anteriormente concedida aos servidores de cargo em comissão desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Os 13 (treze) cargos de Oficial de Gabinete passarão a ter a denominação de Assistente de Gabinete, com o quantitativo, o símbolo e o valor do cargo constantes no ANEXO ÚNICO desta lei, ficando extintos os cargos de Oficial de Gabinete.

Art. 4º - Os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e de cargo em comissão do Poder Legislativo serão reajustados na mesma base e na mesma data que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 1999, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1999

Charles

Mário de Almeida Lima

~~airon et al. 1994~~ Prefito

- ideas of landscape at regional (cont'd) at the 28th
- 28. The theory of the three great periods of landscape
- with the second having the greatest influence on modern
- landscape. Crimwicks (a man who studied the whole world)
- Hodges (Landscape) is a word of descriptive character
- in the English language.

- Investigate our findings and collaborate with other teachers and students to find ways to improve our project. We can present our findings and suggestions to the relevant authorities. This will help to make our environment cleaner and more sustainable.

destroyed, which may result in a loss of 50-60% of the seedlings. The best way to reduce losses is to plant seeds in a mixture of sand and peat moss.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 459

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Quant.	Denominação	Símbolo	Valor	Grat.	Remuneração
01	Assessor Jurídico	ee-1	700,00	5%	735,00
01	Assessor Técnico Contábil	ee-1	700,00	5%	735,00
01	Secretário Administrativo	ee-1	700,00	5%	735,00
01	Contador	ee-2	500,00	5%	525,00
01	Chefe de Gabinete	ee-2	500,00	5%	525,00
01	Tesoureiro	ee-2	500,00	5%	525,00
01	Assessor de imprensa	ee-4	300,00	15%	345,00
02	Assistente Parlamentar	ee-4	210,00	20%	252,00
01	Diretor Administrativo	ee-4	210,00	20%	252,00
01	Diretor Administrativo Adj.	ee-4	210,00	20%	252,00
15	Assistente de Gabinete	ee-4	150,00	35%	202,50

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 1999

Flávio

Mário de Almeida Lima

Prefeito